



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## **DECRETO 219/2017**

***“Regulamenta o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Pública Municipal e contém outras disposições.”***

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 que “Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal 1.560 de 09 de fevereiro de 2010, que Autoriza estágio de estudantes em Órgãos da Administração Pública Municipal de Teixeira/MG, revoga a Lei 1.133/2002 e dá outras providências”.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. A concessão de estágios obedecerá ao disposto na Lei Federal nº: 11788/2008 e na Lei Municipal nº: 1560/2010 e, será concedido ao estagiário, uma bolsa mensal no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Teixeiras, 01 de fevereiro de 2017

José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

#### **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
publiquei esse Decreto no Quadro de  
Publicações da Prefeitura conforme  
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica  
Municipal.

\_\_\_\_\_  
José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

Certifico que registrei esse  
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Glauciano Corrêa Rosado  
Servidor Responsável